



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita do Sapucaí**

Proc. SEI-ADM nº 0237278-06.2002.8.13.0596

Ref.: Edital 001/2022 - Destinação de Prestação Pecuniária

DECISÃO

Trata-se de decidir sobre a seleção de entidade a ser contemplada com recursos oriundos de prestações pecuniárias, conforme detalhado no edital de seleção pública, devidamente publicado, na forma da Lei (edital 001/2022).

Em razão das áreas atendidas em anos anteriores (segurança; assistência social - adultos; e saúde), o edital previu a priorização de projetos com foco principal na área de educação, em especial projetos relacionados a crianças e adolescentes que, em situação de vulnerabilidade, poderiam ser atendidos em complementação aos serviços públicos essenciais.

As seguintes associações apresentaram projeto:

- 1 - CASA DO CAMINHO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA;
- 2 - ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMENTE;
- 3 - PROJETO SOCIAL GAROTOS E GAROTAS DA VILA;
- 4 - LOJA MAÇÔNICA DEUS E HUMANIDADE SANTA-RITENSE

No que tange à documentação e forma, a decisão de ff. 26/30 procedeu à análise: apontou a regularidade formal da associação PROJETO



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita do Sapucaí**

SEMENTE e solicitou complementação/esclarecimento às demais, que receberam cópia da referida decisão.

Os projetos já em execução foram visitados pela assistente social, que apresentou seu parecer em relação a cada um deles.

Então, o Ministério Público ofertou seu parecer.

É o relatório. Decido.

Analisados os projetos, conclui-se pela evidente qualidade de todos, em especial na área que se pretende atender, neste ano.

A intenção do Juízo é **apoiar** projeto que **já exista**, tenha **condições de se manter**, ao fim do auxílio temporário; e que **possa, de modo relevante, incrementar sua atuação**, com os recursos a serem destinados.

Nesse contexto, analisados os projetos, hei por bem acolher o parecer do Ministério Público, da lavra da Promotora de Justiça Gláucia Baleroni Pacheco. De seu parecer, destaco os trechos seguintes:

“Quanto ao preenchimento dos requisitos formais, verifica o Ministério Público que apenas uma entidade apresentou tempestivamente toda a documentação exigida pelo edital, qual seja, a Associação Projeto Semente.

(...)



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita do Sapucaí**

Com relação ao Projeto Semente, vê-se que além de doações de pessoas físicas recebe apenas verba do FIA e já se encontra em execução, organizado para oferecer atividade para crianças no contraturno escolar, disponibilizando a formação humana em todas as dimensões, não apenas educacional...”.

Do mesmo modo, em relação ao PROJETO SEMENTE, destaco a análise da dedicada Assistente Social do Juízo, Lúcia Nadir, que assim se manifestou:

“O objetivo primário do projeto é o acolhimento e segurança de crianças, de seis a nove anos, em situação de vulnerabilidade social, através de intervenções na socialização, com atividades nas áreas sociais, culturais, educacionais, de lazer, recreação etc. O projeto atende 40 crianças entre 06 e 09 anos em situação de vulnerabilidade ou risco social; para os critérios de elegibilidade prioritariamente são consideradas duas situações: a renda e os pais estarem inseridos no mercado de trabalho. O projeto funciona no período da manhã, em contraturno escolar; os participantes recebem gratuitamente uniforme, café da manhã e almoço. As atividades desenvolvidas são contação de história, aulas de reforço escolar, inglês, artes, música, capoeira, estilo de vida (nutricionista), escuta e linguagem (fonoaudiologia). O capoeirista, a contadora de histórias, a nutricionista e a fonoaudióloga são voluntários; os demais integrantes são contratados pelo projeto semente. O projeto é de iniciativa e execução por membros da PIBAVE - Primeira Igreja Batista do Vale da Eletrônica, que cede o espaço físico, é mantido por subvenções públicas, FIA (Fundo da



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita do Sapucaí**

Infância e Adolescência), doações externas e dos membros da própria igreja.

O projeto pretende abrir mais 20 vagas e a ampliação gradual da faixa etária (a ampliação objetiva a continuidade dos atendimentos prestados às crianças atendidas hoje até o limite de nove anos).

*O recebimento da verba pleiteada subsidiará parte das atividades existentes, além de abrir mais 20 vagas. **Há uma considerável lista de espera aguardando vagas...*** (grifei)

Por ora, o Projeto Semente ainda não recebe recursos relevantes do Poder Público.

Apesar disso, o projeto já tem atuado com excelência.

Em **19/12/2021**, a entidade celebrou as conquistas de 2021, o que fez em culto de ação de graças, disponível no canal da PIBAVE, no youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=RyGujvSojnE>).

A partir do minuto 34 do vídeo, tem-se a bonita e emocionante apresentação do coral de crianças, com músicas cristãs, em português, inglês e linguagem de libras.

Após a apresentação do coral, é exibido um vídeo institucional do Projeto, em que são expostas atividades do dia-a-dia, com as crianças; os objetivos visados, aqueles já alcançados e os futuros. No vídeo, assim se manifestou a Presidente da Associação, Nathália Alckmin Campos:

"...O Projeto Semente é um sonho antigo da nossa comunidade, a PIBAVE. Há vários anos sonhamos em ter um espaço seguro



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita do Sapucaí**

para crianças e adolescentes, um lugar de amor, onde eles possam se desenvolver integralmente.

Em 2021 já impactamos 20 famílias. São 20 crianças que diariamente têm tido aqui oficinas de música, de teatro, meditação, alimentação de qualidade e acima de tudo um ambiente de muito acolhimento.

Em 2022 nós queremos dobrar o número de crianças, queremos dobrar a nossa influência, serão 40 crianças sendo impactadas diariamente pelo nosso amor.

Nós queremos te convidar a ser um parceiro do projeto semente, a contribuir com essa causa. Vamos juntos plantar o futuro...".

O Projeto Semente já atendeu 40 crianças e, agora selecionado neste procedimento seletivo, passará a atender 60 crianças, já no segundo semestre de 2022. Vamos juntos plantar o futuro.

Fica, assim, **contemplado**, com o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, o projeto apresentado pela "Associação Projeto Semente", para a execução durante o segundo semestre de 2022.

Intimem-se, pessoalmente, as entidades que apresentaram projetos.

Dê-se ciência ao Ministério Público e demais juízes da Comarca.

Designo a assistente social judicial, Lúcia Nadir, para acompanhamento da execução do projeto.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita do Sapucaí**

Publique-se e façam-se as comunicações cabíveis, na forma da regulamentação própria.

No prazo legal, caberá à Gerente da Secretaria da Primeira Vara cobrar a prestação de contas, conforme cronograma constante desta decisão, que, oportunamente, será assinado pela também pela representante legal da entidade beneficiada.

Cumpra-se.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de dezembro de 2022.

Hélio Walter de Araújo Júnior

Juiz de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Ref.: Edital 001/2022 - Destinação de Prestação Pecuniária

ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

CRONOGRAMA	
Abertura de Conta Bancária pelo PROJETO SEMENTE - conta exclusiva para receber recursos do edital e executar despesas vinculadas ao objeto do projeto	Até 30/06/2022
Transferência de R\$ 70.000,00	Até 15 dias após a comprovação da abertura da conta
Primeira Prestação de Contas Parcial (observar o item 8 do Edital)	01/10/2022
Análise da Prestação de contas pela contadoria	Até 05/10/2022
Análise de Prestação de Contas pela Assistente Social	Até 10/10/2022
Parecer do MP	Até 15/10/2022
Decisão sobre a prestação de contas parcial	Até 20/10/2022
Aprovada a prestação de contas, destinação final dos recursos - R\$ 20.000,00	Até 30/10/2022
Prestação de Contas final (observar o item 8 do edital)	Até 30/01/2023


Hélio Walter de Araújo Júnior

Juiz de Direito

Nathália Alckmin Campos

Presidente da Associação

